



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1763 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr<sup>a</sup>. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr<sup>a</sup>. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.18.0014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção para Escola padrão FNDE – Modelo 13 salas de aula, na comunidade do distrito do entroncamento, atendendo as demandas do município de Carnaubais/RN.

A Prefeita em exercício do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais e, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à Concorrência Pública nº 001/2023, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, venho, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação**, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção para Escola padrão FNDE, a qual teve como vencedora a empresa: WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 03.231.417/0001-53, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, com valor global de R\$10.582.991,93 (dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa

e um reais e noventa e três centavos). **Determino** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Carnaubais/RN, 19 de setembro de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## LEGISLATIVO

**PORTARIA:** 049/2023

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (uma) Diária – sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em favor da Srª. **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente deste Legislativo, CPF nº 062.\*\*\*.754-74 e Matrícula de nº 119, com o objetivo de Tratar de Assuntos Administrativos no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP, bem como retirar RGs já impressos, no dia 20 de setembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

**ESPAÇO EM BRANCO**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA  
Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2023.

---

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**